



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA: 19.02.98 - Ata n. 991.

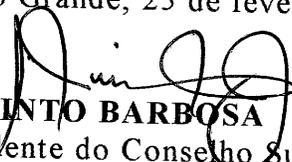
ASSUNTO: 1º.) Julgamento do Concurso de Provimento para o cargo de Procurador da Defensoria Pública, pelo critério de antigüidade - Edital/PGBP n. 003/98.

2º.) Julgamento do Concurso de Provimento para o cargo de Procurador da Defensoria Pública, pelo critério de merecimento - Edital/PGBP n. 004/98.

DECISÃO: 1ª.) Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Henoch Cabrita de Santana**, com fundamento no art. 71, caput da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 116, caput e parágrafo 2º. da Lei Complementar Federal n. 80/94. Deliberou, ainda o Colegiado nos Processos ns. 20/001017/98 - **Graziela Eilert Barcellos**; 20/001022/98 - **Ademir Cabral de Oliveira**; 20/001027/98 - **Luis Paulo Cotrim Guimarães**; 20/001039/98 - **Iran Pereira da Costa Neves** - indeferidos por haver candidato mais antigo.

2ª.) Deliberou o Colegiado pela indicação dos Defensores Públicos Drs. **Edna Regina Batista Nunes da Cunha**, **Carlos Roberto Santana** e **Luis Paulo Cotrim Guimarães**, respectivamente em 1º., 2º. e 3º. lugar. Foram analisados os Processos ns. 20/001018/98 - **Olga Lemos Cardoso de Marco**; 20/001019/98 - **Graziela Eilert Barcellos**; 20/001044/98 - **Lívia Simão de Freitas**. Foram indeferidos por não integrar, na lista de antigüidade, o primeiro terço, conforme determina o inciso I do art. 42 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública os Processos ns. 20/001041/98 - **Francisco Carlos Bariani**; 20/001020/98 - **Ademir Cabral de Oliveira**; 20/001021/98 - **Fátima Maria de Oliveira**; 20/001038/98 - **Iran Pereira da Costa Neves**.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 1998.


CID PINTO BARBOSA
Presidente do Conselho Superior,
em exercício.